



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Reconduz ao mandato de 2 (dois) anos membros do Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso LIII do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que "Institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências.";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução TRE-MG nº 1.113, de 5 de agosto de 2019, que "Institui o Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau de Jurisdição no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.",

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos ao mandato de 2 (dois) anos os seguintes membros do Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, constantes no Anexo da Portaria nº 10, de 15 de janeiro de 2024, da Presidência:

I – Fernanda Souza Marques Sereno, lotada na Seção de Procedimentos Judiciais – SEJUD;

II – Thiago Henrique Esteves, lotado na 068ª Zona Eleitoral, de Carandaí.

Parágrafo único. Ficam convalidados todos os atos praticados pelos membros constantes dos incisos I e II deste artigo, até a publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Presidente**, em 29/01/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7107882** e o código CRC **EAE7A1E5**.

19.0.000005419-7

7107882v1